Proposta de Emenda à Constituição nº 19, de 2010

Constituição Federal	PEC nº 19, de 2010	Emenda nº 1 da CCJ
		EMENDA Nº 1 – CCJ
		Dê-se à ementa da PEC nº 19, de 2010, a seguinte
		redação:
	Altera o artigo 6º da Constituição Federal para incluir	Altera o art. 6º da Constituição Federal para direcionar
	o direito à busca da Felicidade por cada individuo e	os direitos sociais à realização da felicidade individual
	pela sociedade, mediante a dotação pelo Estado e pela	e coletiva.
	própria sociedade das adequadas condições de	
	exercício desse direito.	
	As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado	
	Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição	
	Federal, promulgam a seguinte Emenda ao Texto	
	Constitucional:	
	Art. 1º O art. 6º da Constituição Federal passa a	
	vigorar com a seguinte redação:	
Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a	Art. 6º São direitos sociais, essenciais à busca da	
alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a	felicidade, a educação, a saúde, a alimentação, o	
segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos	trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a	
desamparados, na forma desta Constituição. (Redação	previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma	
dada pela Emenda Constitucional nº 64, de 2010)	desta Constituição. (NR)	
dada pela Emenda Constitucional il 04, de 2010)		
	Art. 2º Esta Emenda Constitucional entre em vigor na data da sua publicação.	